



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4412 Suplemento 1—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018
(DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	4
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	27
PRESIDÊNCIA	27
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	29

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações às partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0030257-54.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000209-67.2018.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

ADVOGADA: PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS OAB/TO 6840

AGRAVADO: DIDÁCIO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz MÁRCIO BARCELOS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator fica a parte interessada nos autos epigrafados INTIMADA da seguinte DECISÃO (evento 02): “Cuida-se de Agravo de Instrumento, com pedido liminar, interposto pelo MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, em face de despacho prolatado nos autos da ação em epígrafe, ajuizada em desfavor de DIDÁCIO PEREIRA DE SOUSA. Na origem, o exequente, ora agravante, pleiteia o recebimento de débito originário de inadimplência tributária (IPTU), imputado ao executado, ora agravado, que somava, até o momento do ajuizamento da ação em epígrafe, o valor de R\$ 1.576,97 (mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos). A Municipalidade insurge-se em desfavor do despacho constante no evento 22 da origem, que deixou de acolher o pedido de consulta via RENAJUD de bens do devedor, com anotação de restrição de circulação caso resultasse positiva a busca por veículos, efetivando a restrição na modalidade transferência/venda. Nas razões recursais, argumenta que o pedido denegado possui amparo na jurisprudência, mesmo na hipótese de não serem esgotadas as vias extrajudiciais. Ao final, requer a reforma da decisão recorrida, para que seja determinada a penhora dos bens do agravado via RENAJUD. Conforme consta no preâmbulo recursal, interpõe o manejo com fundamento no artigo 300, do Código de Processo Civil. No mérito, pede o provimento recursal. É o relatório. Decido. O recurso é próprio e tempestivo, a merecer conhecimento (artigo 1.015, parágrafo único do CPC). Devido ao silêncio do devedor, o município agravante requereu a consulta no sistema RENAJUD, e, caso lograsse êxito, que fosse efetivada a constrição de bens móveis registrados em nome do devedor. Para que seja realizada consulta pelo sistema RENAJUD, não se afigura imprescindível o prévio esgotamento das diligências para localização de bens do devedor. Inexiste, em princípio, previsão legal neste sentido. No entanto, impõe-se a observância obrigatória da ordem preferencial estabelecida no artigo 835, do Código de Processo Civil. Considerando que não houve a oferta de bens à penhora, tampouco pagamento do débito exequendo, e, em virtude do fracasso do BACENJUD, revela-se razoável possibilitar o alcance de outros bens, a exemplo da consulta via RENAJUD, instrumento capaz de imprimir efetividade ao processo de execução, e, favorecer a satisfação do crédito exequendo. Posto isso, concedo o pedido liminar, para o fim de determinar a realização de consulta no sistema RENAJUD, de veículos inscritos em nome do agravado, para possibilitar restrição de circulação, avaliação e penhora, e consequente satisfação do débito cobrado. Comunique-se com urgência o juízo singular do teor desta decisão. Intime-se a parte adversa para oferecer resposta, no prazo legal. Após, dê-se vista à Cúpula Ministerial. Publique-se, registre-se, intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 18 de dezembro de 2018. Juiz MÁRCIO BARCELOS Relator em substituição”.

Intimações de acórdãos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012794-02.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE Nº 003878827.2017.827.2729 – 2ª VARA CIVEL DE PALMAS

AGRAVANTE: CÍCERO FLORÊNCIO DE SOUSA NETO

ADVOGADOS: DARCI MARTINS COELHO – OAB/TO 354A E NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL – OAB/TO 2979

1ºS AGRAVADOS: LILIANE GRACIELE DOS SANTOS E RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE ABREU AIRES JÚNIOR – OAB/TO 3769

2º AGRAVADO: GILMAR VASCONCELOS DO COUTO

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO INSTRUMENTO. IMISSÃO NA POSSE. PROPRIETÁRIO TABULAR. DIREITO DE REAVE A COISA. Enquanto não se promover, por meio de ação própria, a decretação de invalidade do registro, e o respectivo cancelamento, o adquirente continua a ser havido como dono do imóvel. A lei 9.514/97, dispõe que, quando o fiduciante encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital. Agravo provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Juiz MARCIO BARCELOS COSTA. O Juiz GILSON COELHO VALADARES NEGOU PROVIMENTO ao agravo de instrumento. Presença na Tribuna do Advogado DARCI MARTINS COELHO, TO354A. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça OCTAHYDES BALLAN JUNIOR. Palmas/TO, 17 de dezembro de 2018. Desembargador MOURA FILHO – Relator.

APELAÇÃO Nº 0017289-89.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0007515-70.2015.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI – OAB/GO 29191, FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1965, MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223B E ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334ª

1º APELADO: RONALDO FERREIRA

ADVOGADO: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 5383

APELADA: SANDRA PINHEIRO FERREIRA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES – em substituição

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO. PROCURAÇÃO. AUSÊNCIA DE PODERES PARA RECEBER CITAÇÃO. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. ARTIGO 12 DA LEI 13.340/2016. RENEGOCIAÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. LEI ESPECIAL. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Nos termos da jurisprudência do STJ, não se considera comparecimento espontâneo a apresentação de procuração na qual o causídico é destituído de poderes para receber citação – AgInt no AREsp 896.467/SP, julgado em 16/03/2017. 2. No caso em tela, foi juntada procuração por causídico sem poderes para receber citação e, ainda, não foi apresentada defesa, mas somente para requerer a suspensão do feito, conforme disposto no art. 10, I, da Lei 13.340/2016, ressalvando a ausência de poderes do causídico para receber citação. 3. Na hipótese de extinção da ação executiva por renegociação ou liquidação da dívida, a parte executada não pode ser condenada ao pagamento dos honorários advocatícios ao patrono da parte exequente, tendo em vista que a lei especial, qual seja, Lei 13.340/2016, em seu artigo 12, estabelece que tal verba é de responsabilidade de cada parte. 4. Em se tratando de relação jurídica decorrente de operações de crédito de crédito rural, não há que se falar em aplicação do princípio da causalidade para fins de condenação daquele que deu causa ao ajuizamento da ação ao pagamento dos honorários advocatícios, consoante disposição do art. 12 da Lei 13.340/2016. 5. Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o Relator o Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza e o Juiz Adonias Barbosa da Silva. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Promotor de Justiça Octahydes Ballan Junior. Palmas/TO, 17 de dezembro de 2018. Juiz GILSON COELHO VALADARES – Relator em substituição.

APELAÇÃO Nº 0027933-91.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO C.C. DEMOLITÓRIA Nº 5001782-71.2012.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNICÍPIO: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PGM 413032561

APELADA: CLEUNILDE GOMES CHAGAS SILVA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz MÁRCIO BARCELOS

EMENTA: APELAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. ABANDONO DA CAUSA. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. NÃO OBSERVÂNCIA DA REGRA. SENTENÇA CASSADA. É nula a sentença que declara abandono da causa sem a intimação pessoal prévia da parte autora para dar andamento no processo, nos termos do artigo 485, inciso III, § 1º, do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0027933- 91.2018.827.0000, em que figuram como Apelante Município de Palmas-TO e Apelada Cleunilde Gomes Chagas Silva. Sob a Presidência em exercício do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e deu-lhe provimento para cassar a sentença e determinar o regular prosseguimento do processo. Sem majoração de honorários tendo em vista que a sentença recorrida não os fixou considerando a ausência de formação da relação triangular processual, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator o Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e o Exmo.

Sr. Juiz GILSON COELHO VALADARES. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. OCTAHYDES BALLAN JUNIOR. Palmas-TO, 17 de dezembro de 2018. Juiz MÁRCIO BARCELOS – Relator em substituição.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª escrivania criminal

Editais

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE JURADOS DA COMARCA DE ALMAS

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Almas, Estado do Tocantins, com amparo no artigo 425 do Código de Processo Penal, proceda-se a publicação da Lista de Definitiva de Jurados.

O Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR., Juiz de Direito titular desta Comarca, Estado do Tocantins, no uso de suas funções conferidas por lei etc. FAZ SABER, a todos quanto interesse possa ou dele conhecimento tiverem, que torna público, nos termos dos artigos 425 e 426, ambos do Código de Processo Penal, a LISTA DEFINITIVA DE JURADOS para servirem na temporada do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Almas/TO, para o ano de dois e dezanove (2019), ficando desde já cientes os senhores jurados escolhidos e nominados que têm o prazo de 30 (trinta) dias para requererem exclusão, ou qualquer interessado apresentar impugnação, conforme estatui o art. 426, §§ 1º e 5º da Lei 11.689/08. Segue relação nominal.

ITEM	NOME	PROFISSÃO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
01	ABELUZA BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 05, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
02	ADRYANNA PACHEDES BARREIRA DA SILVA	Professora	Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro	Almas/TO
03	ADIRAN ALVES CARDOSO CIRQUEIRA COSTA	Porteira	Rua da Barra, Setor Norte	Almas/TO
04	ALCILÉIA REZENDE DOS SANTOS	Professora	Rua Fabriciano Correia, s/nº	Porto Alegre/TO
05	ALBERTINA RODRIGUES NETO	Professora	Av. Oriental, qd. 30-A Lt. 11 – Setor Monjolo Monjolo,	Almas/TO
06	ANA CARNEIRO DA CONCEIÇÃO	Merendeira	Rua Salomão Pacini, s/nº, Setor Norte	Almas/TO
07	ANA RITA DOMINGOS PEREIRA	Professora	Av. Tancredo Neves, s/nº,	Almas/TO
08	ARLÉRICO DE OLIVEIRA NUNES	Professor	Av. Piloto Ayrton Senna, nº 144, Setor Oeste,	Almas/TO
09	ARLINDO FERNANDES NETO	Diretor da Unidade	Rua Tocantins, s/nº,	Porto Alegre/TO
10	ANA CRISTINA PESSOA CABRAL	Professora	Rua 13 de Maio, s/nº,	Porto Alegre/TO
11	ANA CRISTINA BARBOSA	Professora	Rua 01, Qd.08, Lt.04 St. Aeroporto	Almas/TO
12	ADNELSON DIAS DE MENEZES	Professor	Av. Teodorico Pimentel	Porto Alegre/TO
13	ALAN VIEIRA GOMES	Assistente Administrativo	Rua Valentino Cardoso, nº 22, Centro,	Porto Alegre/TO
14	ADÃO FERREIRA OLIVEIRA	Professor	Rua Geraldo Mun, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
15	ADELAIDES N. DE CASTRO	Professora	Rua 03, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
16	AILON GOMES DOS SANTOS	Professor	Rua São Miguel, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
17	ADELICE N. DE CARVALHO ABREU	Merendeira	Rua 12, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
18	NELCIARA LIMEIRA BATISTA	Coordenadora	Rua Joscelina Cardoso, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
19	ARMELINDA SEVERINA GUEDES DOS SANTOS	Guarda	Av. Central, s/nº,	Almas/TO
20	ALMENISIA ELIAS PEREIRA NETO	Professora	Rua 04 Lt 05 Qd 07, s/nº, Setor Monjolo	Almas/TO
21	ACÁCIA APARECIDA OLIVEIRA	Professora	Rua 01 Lt 16, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
22	CAROLINE STEPHANIE AGUIAR	Professora	Praça Salviano Barbosa, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
23	CARLOS FERREIRA DA SILVA	Professor	Rua 10, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
24	CARMÉLIA FERREIRA DE ALCÂNTARA	Merendeira	Rua Bernardo Homem, s/nº,	Almas/TO

			Setor Oeste,	
25	CARMEM RODRIGUES NETO	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua Bernardo Homem, s/nº, Setor Oeste,	Almas/TO
26	DANIEL CRISÓSTOMO VALADARES	Professor	Fazenda Poço Dantas	Almas/TO
27	CÉLIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	Professora	Rua 04, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
28	CAROLINE STEPHANE AGUIAR	Professora	Av. Central, s/nº, Centro,	Almas/TO
29	CHARLENE CARVALHO DIAS	Professora	Av. Teodorico Pimentel, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
30	CLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Secretaria	Rua Celina Cardoso, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
31	CLEIDE MATIAS RODRIGUES	Diretora	Rua 13 de Maio, nº 971, Centro,	Porto Alegre/TO
32	CÉLIA MENDES DOS SANTOS	Merendeira	Rua 03, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
33	CLEIDIMAR RODRIGUES BELÉM	Professora	Rua 01, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
34	CLARISSE LUIZ GUALBERTO	Merendeira	Rua Albuquerque, s/nº, Setor Primavera.	Almas/TO
35	DEGMAR APARECIDA DA SILVA	Merendeira	Rua Francisco Dias, Setor Norte.	Almas/TO
36	DUSIMAR SOARES DE FRANÇA	Merendeira	Av. Oriental, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
37	DEUZENI JOAQUIM DOS SANTOS	Professora	Av. São João, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
38	EDILSON PRUDÊNCIO DE BARROS	Professor	Av. Joscelina Cardoso, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
39	EDÍLSON ANTÔNIO DA SILVA	Professor	Rua 04, s/nº, St. Norte	Almas/TO
40	ELES REJANE CARDOSO LOPES DE ALMEIDA	Auxiliar de Secretaria	Av. Central, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
41	DANIELLE CELINE ALVES	Diretora	Rua 01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
42	DAVES SOARES TAMASI	Ass.Administrativo	R. da Matriz, nº 83, centro,	Almas/TO
43	DORILENE CARDOSO ARAÚJO SERPA	Secretaria Geral	Rua Tiradente, nº390	Porto Alegre/TO
44	DIANA CARLA FÉLIX RIBEIRO	Assistente Administrativo	Rua Fabriciano Correia de Sousa, nº 1160, Centro,	Porto Alegre/TO
45	DAKERLEN LIMA SILVA SANTOS	Professor	Rua 14, s/nº, setor Norte,	Almas/TO
46	DINORÁ RODRIGUES CARDOSO	Professora	Rua 14, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
47	DUSIMAR SOARES DE FRANÇA	Merendeira	Av. Oriental, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
48	EDVÂNIA DA SILVA RODRIGUES	Professora	Rua Brasília, s/nº, Setor Alto da Glória,	Porto Alegre/TO
49	ELZIVAN FREIRE CARDOSO RODRIGUES	Secretaria	Rua Brasília, s/nº, centro	Porto Alegre/TO
50	EVA IZABEL SETTE CINTRA	Diretora	Av. São Sebastião, s/nº, Centro,	Almas/TO
51	ENIO RICARDO XAVIER DE MACÊDO	Operador de Micro Computador	Rua 7 de Setembro, nº 134, Centro,	Almas/TO
52	EDNA OLIVEIRA DA FONSECA	Coordenadora	Rua José Bonifácio, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
53	EDMUNDO JOSÉ DOS SANTOS	Professor	Rua 06 Qd 23 Lt 08, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
54	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	Coord. de Programas e Projetos	Rua Salomão Pacini, Qd. 08 Lt. 05, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
55	ELIENE LEITE DA SILVA	Coordenadora Pedagógica	Rua Bernardo homem, Centro	Almas/TO
56	EVELIN SECHI SILVA	Coordenadora	Av. São João, s/nº, Centro,	Almas/TO
57	EVANILDE CORREIA ARAÚJO REZENDE	Professora	Rua Fabriciano Correia de Souza, nº 117, Centro,	Porto Alegre/TO
58	EDIVAN ARAÚJO CORREIA DIAS	Assistente	Rua Tiradentes, nº255, Centro,	Porto Alegre/TO

		Administrativo		
59	HELÉM NILMA RODRIGUES VALADARES	Professora	Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro,	Almas/TO
60	GECIRLENE BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO	Coordenadora Pedagógica	Rua 05, s/nº, Setor Norte	Almas/TO
61	FARLLY ARAÚJO TORRES	Professor	Rua 01, Qd 10 Lt 15 Casa 03, Setor Norte	Almas/TO
62	FREDERICO URCINO DE CERQUEIRA	Professor	Rua 01, s/nº, Setor Norte	Almas/TO
63	FLÁVIA GOMES DOS SANTOS	Professora	Rua 13 de maio, centro	Porto Alegre/TO
64	FLORACI ALVES TITO	Professora	Rua Manoel Botelho, s/nº, Centro,	Almas/TO
65	FRANCISCA B. CARDOSO DE SOUSA	Professora	Rua 07 de Setembro, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
66	FILEIDE ANTUNES R. VIEIRA	Professor	R. J. Bonifácio, Centro,	Porto Alegre/TO
67	GISLENE SUARTE OLIVEIRA	Coordenadora de Secretaria	Rua 01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
68	GENTIL GONÇALVES FIGUEIRA	Professor	Rua Brasília, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
69	GEANNE DAYSIARA OLIVEIRA SILVA	Coord. Pedagógica	Av. São Sebastião, centro.	Almas/TO
70	GILANDERSON R. DOS SANTOS	Guarda	Rua 03, s/nº, St. Monjolo,	Almas/TO
71	HELENILZA DA SILVA OLIVEIRA	Professora	Rua 01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
72	ILZA SANTANA BONFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 08, QD.17, Lt.08 – St. Aeroporto	Almas/TO
73	HELENA SILVA TELES	Professora	Rua Tocantins, s/nº, Centro.	Porto Alegre/TO
74	ILDAENE ROCHA OLIVEIRA RODRIGUES	Ass. Administrativo	Rua Rui Barbosa, s/nº, Setor Alto da Glória,	Porto Alegre/TO
75	PAULO SILAS P. DOS SANTOS.	Ass. Administrativo	Rua J. Bonifácio, Centro,	Porto Alegre/TO
76	ILDECI CIRQUEIRA DE MACÊDO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 04, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
77	IVAN CARDOSO PEDROSA	Fiscal Agropecuário	Rua 12, nº 193, Setor Norte,	Almas/TO
78	IZAEL BARREIRA DE OLIVEIRA	Coord. Pedagógico	Rua 01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
79	JANUZA ANTUNES PIMENTEL	Professora	Rua Tiradentes, s/nº, centro	Porto Alegre/TO
80	JOELMI BARBOSA GOMES	Merendeira	Av. São João, QD.21 B Lt.14 – St. Norte	Almas/TO
81	JOSÉ DIAS DOS SANTOS	Professor	Rua Raimunda Cardoso, s/nº, centro	Porto Alegre/TO
82	JOSÉ ROMERIO DIAS VARANDA	Professor	Rua Geraldo Mun., s/nº,	Porto Alegre /TO
83	JOSÉ LUIZ FAGUNDES	Professor	Rua 01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
84	JOSÉ VALDO BENTO NASCIMENTO	Professor	Rua 06, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
85	JOSENITA MACÊDO RODRIGUES	Merendeira	Av. Oriental, s/nº, Centro,	Almas/TO
86	JOZÉLIA GUEDES DA CUNHA	Coord. Pedagógica	Av. São Sebastião.	Almas/TO
87	JÔZY DA COSTA OLIVEIRA	Professora	Av. Tiradentes, Qd. 08 Lt 03, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
88	JOANICE FERREIRA COSTA	Professora	Praça Salviano Barbosa, nº 50, Centro,	Almas/TO
89	JOÃO ALBUQUERQUE FILHO	Técnico Agrícola	Rua Albuquerque, s/nº, Setor Primavera,	Almas/TO
90	JANE MARY R. P. DA NÓBREGA	Coord. Pedagógica	Pr. São Miguel, nº 50,	Almas/TO
91	JOANA DE SOUZA SANTOS ALVES	Professora	Fazenda Recanto	Porto Alegre/TO
92	JOANA NETA CARDOSO DA SILVA	Professora	Rua Santa Luzia, s/nº	Porto Alegre/TO
93	JUCIMÁRIA MARQUES SANTANA SILVA	Professora	Rua 04, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
94	LUZIENE LIMA DE AGUIAR	Professora	Rua 11, s/nº, St. Aeroporto	Almas/TO
95	LUDIMILA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 03, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO

96	MARLEIDE DE FRANÇA BISPO PEREIRA	Professora	Rua 15 de Novembro, QD.30,Lt.1 –St.Monjolo	Almas/TO
97	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PINTO	Merendeira	Barra Centro, s/nº, Setor Barra	Almas/TO
98	MARLENE MOREIRA N. SERRA	Coordenadora	Praça São Miguel, Lt.13, Centro.	Almas/TO
99	LAURENICE P.CRISOSTOMO	ASG	Av. São João, Centro	Almas/TO
100	LEURIVÂNIA GOMES PEREIRA RODRIGUES	Coordenadora de Secretária	Av. São Sebastião, s/nº, Centro,	Almas/TO
101	LUCIENE CORDEIRO DA S. R. ALMEIDA	Coordenadora	Avenida Oriental, Lt. 08, Qd. 03-B, Setor Norte,	Almas/TO
102	LUCÉLIA MARQUES DE SOUSA e SILVA	Coordenadora de Secretária	Rua 06 Qd 18 Lt 08, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
103	LUCILENE VIEIRA ALVES	Professora	Av. Oriental, Qd 20-A, Lt. 13, Setor Norte,	Almas/TO
104	LUCILENE FERREIRA FOLHA	Professora	Rua 03, s/nº, Setor Oeste,	Almas/TO
105	LUCIANA CARDOSO MONTEIRO DE CERQUEIRA	Assistente Administrativo	Av. São Sebastião, nº 664, Centro,	Almas/TO
106	MANOEL RODRIGUES VALADARES	Guarda	Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro.	Almas/TO
107	MARCELA ARAÚJO DOS SANTOS	Professora	Rua 1º de Maio, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
108	MARIA ALICE ALVES DE CARVALHO	Porteira	Av. Central, Setor Norte	Almas/TO
109	MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS	Diretora	Rua 03, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
110	MARIA JUSTINA RIBEIRO DA ROCHA	Diretora	Rua 03 Qd. 22 Lt. 13, Setor Norte,	Almas/TO
111	MARIA LEONICI MELO TITO	Coordenadora	Rua José Bonifácio, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
112	MARIA RIBEIRO DE MENEZES SILVA	Professora	Rua Jânio Quadro, nº 1275, Centro,	Porto Alegre/TO
113	MARIA FILOMENA CARVALHO DE SOUZA	Professora	Av. Liberdade, Qd. 24, Lt. 09, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
114	Mª DIVINA PEREIRA R. ALMEIDA	Professora	Rua 03, s/nº, St.Aeroporto	Almas/TO
115	MARIA ROSALENE XAVIER DA SILVA VIEIRA	Professora	Rua 202, s/nº, Setor Monjolo	Almas/TO
116	MAÚBIA PEREIRA PINTO	Merendeira	Rua Albuquerque, s/nº, Setor Primavera,	Almas/TO
117	MAURO MOREIRA NÓBREGA	Ass. Administrativo	Praça S. Miguel, nº 50.	Almas/TO
118	MARINEIDE DE SOUZA MELO	Coordenadora de Apoio Financeiro	Rua 06, Qd.06, Setor Oeste,	Almas/TO
119	MARYCLEIDE C. NASCIMENTO	Professora	Rua 06, s/nº, Setor Oeste,	Almas/TO
120	MORGIANA SENA DE F. L. C.	Professora	Rua 06,Qd.08,Lt.10- St.Aeroporto	Almas/TO
121	MARIA LEONICE DE MELO TITO	Coordenadora	Rua José Bonifácio, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
122	MARLEIDE CARVALHO DIAS GOMES	Professora	Rua Normalista Celina Cardoso, nº 217,	Porto Alegre/TO
123	MARYCLEIDE CAIO NASCIMENTO	Professor	Rua 06, s/nº, Setor Oeste,	Almas/TO
124	MIRIAN LOPES PAZ OLIVEIRA	Professora	Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro,	Almas/TO
125	MARCILENE APARECIDA SANTANA	Professora	Av. Oriental, s/nº, setor Mojolo,	Almas/TO
126	Mª MADALENA P. DE SOUSA	Professora	Rua 04, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
127	NAIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Secretária	Praça Salviano Barbosa, Centro	Almas/TO
128	NEUSIVÂNIA BISPO CORDEIRO	Professora	Rua Raimunda Cardoso, s/nº	Porto Alegre/TO

129	MEIRE ÂNGELA RODRIGUES XAVIER	Professora	Rua Celina Cardoso, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
130	NILTA JOAQUIM DOS SANTOS	Professora	Rua Manoel da Cruz Botelho, nº 35, Centro,	Almas/TO
131	NORIVAN FREIRE CARDOSO	Professora	Av. Liberdade, nº 1376, Centro,	Porto Alegre/TO
132	NERI MARCIA ROSA ARAÚJO SANTOS	Coordenadora Pedagógica	Rua 13 de Maio, nº 1100, Centro,	Porto Alegre/TO
133	NATAL FERREIRA NUNES DIAS	Guarda	Rua 10, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
134	OLINDINA RODRIGUES DA SILVA	Professora	Av. São João, N°374, Centro	Almas/TO
135	OLGA DOS SANTOS BISPO	Professora	Rua Fabriciano Sousa, nº 1143, Centro,	Porto Alegre/TO
136	POLLYANA DE GODOY BORGES	Professora	Av. Oriental, Qd.04,Lt.01,St.Norte	Almas/TO
137	PALOMA M. BARBOSA BRITO	Professora	Av. São Sebastião	Almas/TO
138	PRISCILLA LEIANE CARDOSO PINTO e SILVA	Professor	Rua Tocantins, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
139	QUEZIA LIRA BARBOSA LOPES	Orientadora Educaional	Rua. Tocantins, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
140	RAQUEL PEREIRA DE MACÊDO	Professora	Av. São João, nº 241, Setor Norte,	Almas/TO
141	SIMONE AZEVEDO DOS SANTOS	Professora	Av. Joscelina Cardoso, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
142	ROSANA RODRIGUES ARAÚJO	Aux. Administrativo	R. Jânio Qd, nº 1002, Centro,	Porto Alegre/TO
143	ROMOS MARCOS BARBOSA	Professor	Av. A, s/nº, Centro.	Porto Alegre/TO
144	RENATA CARDOSO DA CRUZ	Professora	Rua 04, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
145	ROSALINA FRANCISCA DE MACÊDO	Professora	Rua da Matriz, nº 07, Centro,	Almas/TO
146	ROSÂNGELA NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria	Rua Bernardo Homem, nº 40, Centro,	Almas/TO
147	ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA	Professora	Av. Tiradentes, s/nº, Setor Aeroorto,	Almas/TO
148	REGINA CÉLIA R. DOS SANTOS	Professora	Av. Comercial, St.Norte,	Almas/TO
149	SIDNEL SILVA SOUSA	Assistente Administrativo	Av. Tancredo Neves, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
150	ROSENY GONÇALVES SOARES	Apoio Escolar	Rua 01 Lt 16, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
151	SANDRA PIRES MILHOMEM	Professora	Rua Manoel da Cruz Botelho, s/nº, Centro,	Almas/TO
152	SELMA CARDOSO DA SILVA	Professora	Rua 01, s/nº, setor Oeste,	Almas/TO
153	THALITA GOMES DA SILVA	Professora	Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro,	Almas/TO
154	TÂNIA Mª ANTUNES PIMENTEL	Professora	Rua Tiradentes, s/nº, Centro,	Almas/TO
155	TAMARA REGINA XAVIER DE MACÊDO e SILVA	Professora	Av. Joscelina Cardoso, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
156	VALCI MARQUES FERREIRA	Guarda	Rua Manoel Botelho, Centro,	Almas/TO
157	WANDERSON CARDOSO RODRIGUES	Guarda Noturno	Rua 02, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
158	VANDERLEI EVANGELISTA DE MENESES	Professor	Rua José Bonifácio, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
159	VILNEIDE ARAÚJO BATISTA OLIVEIRA	Professora	Av. Liberdade, nº 1032, Centro,	Porto Alegre/TO
160	VERA LÚCIA GOMES DA SILVA	Coordenadora Pedagógica	Av. A, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
161	ZILDA RIBEIRO DE BARROS	Merendeira	Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro,	Almas/TO
162	ZEUGMA PEREIRA CARVALHO LINHARES	Professora	Rua Albuquerque, s/nº, Setor Primavera,	Almas/TO
163	VAGNER CASTRO DE ANDRADE	Assistente	Rua Albuquerque, s/nº, Setor	Almas/TO

	LINHARES	Administrativo	Primavera,	
164	ZILMA ALVES VARANDA DA SILVA	Coordenadora Pedagógica	Av.Oriental, St. Monjolo	Almas/TO
165	ZILDIMAR RODRIGUES DA SILVA	Merendeira	Av. São Sebastião, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
ITEM	NOME	PROFISSÃO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
01	ABELUZA BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 05, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
02	ADRYANNA PACHEDES BARREIRA DA SILVA	Professora	Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro	Almas/TO
03	ADIRAN ALVES CARDOSO CIRQUEIRA COSTA	Porteira	Rua da Barra, Setor Norte	Almas/TO
04	ALCILÉIA REZENDE DOS SANTOS	Professora	Rua Fabriciano Correia,s/nº	Porto Alegre/TO
05	ALBERTINA RODRIGUES NETO	Professora	Av. Oriental, qd. 30-A Lt. 11 – Setor Monjolo Monjolo,	Almas/TO
06	ANA CARNEIRO DA CONCEIÇÃO	Merendeira	Rua Salomão Pacini,s/nº,Setor Norte	Almas/TO
07	ANA RITA DOMINGOS PEREIRA	Professora	Av. Tancredo Neves, s/nº,	Almas/TO
08	ARLÉRICO DE OLIVEIRA NUNES	Professor	Av. Piloto Ayrton Senna, nº 144, Setor Oeste,	Almas/TO
09	ARLINDO FERNANDES NETO	Diretor da Unidade	Rua Tocantins, s/nº,	Porto Alegre/TO
10	ANA CRISTINA PESSOA CABRAL	Professora	Rua 13 de Maio, s/nº,	Porto Alegre/TO
11	ANA CRISTINA BARBOSA	Professora	Rua 01,Qd.08,Lt.04 St. Aeroporto	Almas/TO
12	ADNELSON DIAS DE MENEZES	Professor	Av.Teodorico Pimentel	Porto Alegre/TO
13	ALAN VIEIRA GOMES	Assistente Administrativo	Rua Valentino Cardoso, nº 22, Centro,	Porto Alegre/TO
14	ADÃO FERREIRA OLIVEIRA	Professor	Rua Geraldo Mun, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
15	ADELAIDES N. DE CASTRO	Professora	Rua 03, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
16	AILON GOMES DOS SANTOS	Professor	Rua São Miguel, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
17	ADELICE N. DE CARVALHO ABREU	Merendeira	Rua 12, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
18	NELCIARA LIMEIRA BATISTA	Coordenadora	Rua Joscelina Cardoso, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
19	ARMELINDA SEVERINA GUEDES DOS SANTOS	Guarda	Av. Central, s/nº,	Almas/TO
20	ALMENISIA ELIAS PEREIRA NETO	Professora	Rua 04 Lt 05 Qd 07, s/nº, Setor Monjolo	Almas/TO
21	ACÁCIA APARECIDA OLIVEIRA	Professora	Rua 01 Lt 16, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
22	CAROLINE STEPHANIE AGUIAR	Professora	Praça Salviano Barbosa, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
23	CARLOS FERREIRA DA SILVA	Professor	Rua 10, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
24	CARMÉLIA FERREIRA DE ALCÂNTARA	Merendeira	Rua Bernardo Homem, s/nº, Setor Oeste,	Almas/TO
25	CARMEM RODRIGUES NETO	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua Bernardo Homem, s/nº, Setor Oeste,	Almas/TO
26	DANIEL CRISÓSTOMO VALADARES	Professor	Fazenda Poço Dantas	Almas/TO
27	CÉLIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	Professora	Rua 04, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
28	CAROLINE STEPHANE AGUIAR	Professora	Av. Central, s/nº, Centro,	Almas/TO
29	CHARLENE CARVALHO DIAS	Professora	Av. Teodorico Pimentel, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
30	CLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Secretaria	Rua Celina Cardoso, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
31	CLEIDE MATIAS RODRIGUES	Diretora	Rua 13 de Maio, nº 971, Centro,	Porto Alegre/TO

32	CÉLIA MENDES DOS SANTOS	Merendeira	Rua 03, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
33	CLEIDIMAR RODRIGUES BELÉM	Professora	Rua 01, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
34	CLARISSE LUIZ GUALBERTO	Merendeira	Rua Albuquerque, s/nº, Setor Primavera.	Almas/TO
35	DEGMAR APARECIDA DA SILVA	Merendeira	Rua Francisco Dias, Setor Norte.	Almas/TO
36	DUSIMAR SOARES DE FRANÇA	Merendeira	Av. Oriental, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
37	DEUZENI JOAQUIM DOS SANTOS	Professora	Av. São João, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
38	EDILSON PRUDÊNCIO DE BARROS	Professor	Av. Joscelina Cardoso, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
39	EDÍLSON ANTÔNIO DA SILVA	Professor	Rua 04, s/nº, St. Norte	Almas/TO
40	ELES REJANE CARDOSO LOPES DE ALMEIDA	Auxiliar de Secretaria	Av. Central, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
41	DANIELLE CELINE ALVES	Diretora	Rua 01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
42	DAVES SOARES TAMASI	Ass.Administrativo	R. da Matriz, nº 83, centro,	Almas/TO
43	DORILENE CARDOSO ARAÚJO SERPA	Secretaria Geral	Rua Tiradente, nº390	Porto Alegre/TO
44	DIANA CARLA FÉLIX RIBEIRO	Assistente Administrativo	Rua Fabriciano Correia de Sousa, nº 1160, Centro,	Porto Alegre/TO
45	DAKERLEN LIMA SILVA SANTOS	Professor	Rua 14, s/nº, setor Norte,	Almas/TO
46	DINORÁ RODRIGUES CARDOSO	Professora	Rua 14, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
47	DUSIMAR SOARES DE FRANÇA	Merendeira	Av. Oriental, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
48	EDVÂNIA DA SILVA RODRIGUES	Professora	Rua Brasília, s/nº, Setor Alto da Glória,	Porto Alegre/TO
49	ELZIVAN FREIRE CARDOSO RODRIGUES	Secretaria	Rua Brasília, s/nº, centro	Porto Alegre/TO
50	EVA IZABEL SETTE CINTRA	Diretora	Av. São Sebastião, s/nº, Centro,	Almas/TO
51	ENIO RICARDO XAVIER DE MACÊDO	Operador de Micro Computador	Rua 7 de Setembro, nº 134, Centro,	Almas/TO
52	EDNA OLIVEIRA DA FONSECA	Coordenadora	Rua José Bonifácio, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
53	EDMUNDO JOSÉ DOS SANTOS	Professor	Rua 06 Qd 23 Lt 08, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
54	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	Coord. de Programas e Projetos	Rua Salomão Pacini, Qd. 08 Lt. 05, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
55	ELIENE LEITE DA SILVA	Coordenadora Pedagógica	Rua Bernardo homem, Centro	Almas/TO
56	EVELIN SECHI SILVA	Coordenadora	Av. São João, s/nº, Centro,	Almas/TO
57	EVANILDE CORREIA ARAÚJO REZENDE	Professora	Rua Fabriciano Correia de Souza, nº 117, Centro,	Porto Alegre/TO
58	EDIVAN ARAÚJO CORREIA DIAS	Assistente Administrativo	Rua Tiradentes, nº255, Centro,	Porto Alegre/TO
59	HELÉM NILMA RODRIGUES VALADARES	Professora	Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro,	Almas/TO
60	GECIRLENE BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO	Coordenadora Pedagógica	Rua 05, s/nº, Setor Norte	Almas/TO
61	FARLLY ARAÚJO TORRES	Professor	Rua 01, Qd 10 Lt 15 Casa 03, Setor Norte	Almas/TO
62	FREDERICO URCINO DE CERQUEIRA	Professor	Rua 01, s/nº, Setor Norte	Almas/TO
63	FLÁVIA GOMES DOS SANTOS	Professora	Rua 13 de maio, centro	Porto Alegre/TO
64	FLORACI ALVES TITO	Professora	Rua Manoel Botelho, s/nº, Centro,	Almas/TO
65	FRANCISCA B. CARDOSO DE SOUSA	Professora	Rua 07 de Setembro, s/nº,	Almas/TO

			Setor Norte,	
66	FILEIDE ANTUNES R. VIEIRA	Professor	R. J. Bonifácio, Centro,	Porto Alegre/TO
67	GISLENE SUARTE OLIVEIRA	Coordenadora de Secretaria	Rua 01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
68	GENTIL GONÇALVES FIGUEIRA	Professor	Rua Brasília, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
69	GEANNE DAYSIARA OLIVEIRA SILVA	Coord. Pedagógica	Av. São Sebastião, centro.	Almas/TO
70	GILANDERSON R. DOS SANTOS	Guarda	Rua 03, s/nº, St. Monjolo,	Almas/TO
71	HELENILZA DA SILVA OLIVEIRA	Professora	Rua 01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
72	ILZA SANTANA BONFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 08,QD.17,Lt.08 – St.Aeroporto	Almas/TO
73	HELENA SILVA TELES	Professora	Rua Tocantins, s/nº, Centro.	Porto Alegre/TO
74	ILDAENE ROCHA OLIVEIRA RODRIGUES	Ass. Administrativo	Rua Rui Barbosa, s/nº, Setor Alto da Glória,	Porto Alegre/TO
75	PAULO SILAS P. DOS SANTOS.	Ass. Administrativo	Rua J. Bonifácio, Centro,	Porto Alegre/TO
76	ILDECI CIRQUEIRA DE MACÊDO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 04, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
77	IVAN CARDOSO PEDROSA	Fiscal Agropecuário	Rua 12, nº 193, Setor Norte,	Almas/TO
78	IZAEL BARREIRA DE OLIVEIRA	Coord. Pedagógico	Rua 01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
79	JANUZA ANTUNES PIMENTEL	Professora	Rua Tiradentes, s/nº, centro	Porto Alegre/TO
80	JOELMI BARBOSA GOMES	Merendeira	Av.São João, QD.21 B Lt.14 – St. Norte	Almas/TO
81	JOSÉ DIAS DOS SANTOS	Professor	Rua Raimunda Cardoso,s/nº, centro	Porto Alegre/TO
82	JOSÉ ROMERIO DIAS VARANDA	Professor	Rua Geraldo Mun., s/nº,	Porto Alegre /TO
83	JOSÉ LUIZ FAGUNDES	Professor	Rua 01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
84	JOSÉ VALDO BENTO NASCIMENTO	Professor	Rua 06, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
85	JOSENITA MACÊDO RODRIGUES	Merendeira	Av. Oriental, s/nº, Centro,	Almas/TO
86	JOZÉLIA GUEDES DA CUNHA	Coord. Pedagógica	Av. São Sebastião.	Almas/TO
87	JÔZY DA COSTA OLIVEIRA	Professora	Av. Tiradentes, Qd. 08 Lt 03, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
88	JOANICE FERREIRA COSTA	Professora	Praça Salviano Barbosa, nº 50, Centro,	Almas/TO
89	JOÃO ALBUQUERQUE FILHO	Técnico Agrícola	Rua Albuquerque, s/nº, Setor Primavera,	Almas/TO
90	JANE MARY R. P. DA NÓBREGA	Coord.Pedagógica	Pr. São Miguel, nº 50,	Almas/TO
91	JOANA DE SOUZA SANTOS ALVES	Professora	Fazenda Recanto	Porto Alegre/TO
92	JOANA NETA CARDOSO DA SILVA	Professora	Rua Santa Luzia, s/nº	Porto Alegre/TO
93	JUCIMÁRIA MARQUES SANTANA SILVA	Professora	Rua 04, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
94	LUZIENE LIMA DE AGUIAR	Professora	Rua 11, s/nº, St.Aeroporto	Almas/TO
95	LUDIMILA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 03, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
96	MARLEIDE DE FRANÇA BISPO PEREIRA	Professora	Rua 15 de Novembro, QD.30,Lt.1 –St.Monjolo	Almas/TO
97	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PINTO	Merendeira	Barra Centro, s/nº, Setor Barra	Almas/TO
98	MARLENE MOREIRA N. SERRA	Coordenadora	Praça São Miguel, Lt.13, Centro.	Almas/TO
99	LAURENICE P.CRISOSTOMO	ASG	Av. São João, Centro	Almas/TO
100	LEURIVÂNIA GOMES PEREIRA RODRIGUES	Coordenadora de Secretaria	Av. São Sebastião, s/nº, Centro,	Almas/TO
101	LUCIENE CORDEIRO DA S. R. ALMEIDA	Coordenadora	Avenida Oriental, Lt. 08, Qd. 03-B, Setor Norte,	Almas/TO
102	LUCÉLIA MARQUES DE SOUSA e	Coordenadora de	Rua 06 Qd 18 Lt 08, s/nº, Setor	Almas/TO

	SILVA	Secretaria	Aeroporto,	
103	LUCILENE VIEIRA ALVES	Professora	Av. Oriental, Qd 20-A, Lt. 13, Setor Norte,	Almas/TO
104	LUCILENE FERREIRA FOLHA	Professora	Rua 03, s/nº, Setor Oeste,	Almas/TO
105	LUCIANA CARDOSO MONTEIRO DE CERQUEIRA	Assistente Administrativo	Av. São Sebastião, nº 664, Centro,	Almas/TO
106	MANOEL RODRIGUES VALADARES	Guarda	Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro.	Almas/TO
107	MARCELA ARAÚJO DOS SANTOS	Professora	Rua 1º de Maio, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
108	MARIA ALICE ALVES DE CARVALHO	Porteira	Av. Central, Setor Norte	Almas/TO
109	MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS	Diretora	Rua 03, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
110	MARIA JUSTINA RIBEIRO DA ROCHA	Diretora	Rua 03 Qd. 22 Lt. 13, Setor Norte,	Almas/TO
111	MARIA LEONICI MELO TITO	Coordenadora	Rua José Bonifácio, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
112	MARIA RIBEIRO DE MENEZES SILVA	Professora	Rua Jânio Quadro, nº 1275, Centro,	Porto Alegre/TO
113	MARIA FILOMENA CARVALHO DE SOUZA	Professora	Av. Liberdade, Qd. 24, Lt. 09, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
114	Mª DIVINA PEREIRA R. ALMEIDA	Professora	Rua 03, s/nº, St.Aeroporto	Almas/TO
115	MARIA ROSALENE XAVIER DA SILVA VIEIRA	Professora	Rua 202, s/nº, Setor Monjolo	Almas/TO
116	MAÚBIA PEREIRA PINTO	Merendeira	Rua Albuquerque, s/nº, Setor Primavera,	Almas/TO
117	MAURO MOREIRA NÓBREGA	Ass. Administrativo	Praça S. Miguel, nº 50.	Almas/TO
118	MARINEIDE DE SOUZA MELO	Coordenadora de Apoio Financeiro	Rua 06, Qd.06, Setor Oeste,	Almas/TO
119	MARYCLEIDE C. NASCIMENTO	Professora	Rua 06, s/nº, Setor Oeste,	Almas/TO
120	MORGIANA SENA DE F. L. C.	Professora	Rua 06, Qd.08, Lt.10- St.Aeroporto	Almas/TO
121	MARIA LEONICE DE MELO TITO	Coordenadora	Rua José Bonifácio, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
122	MARLEIDE CARVALHO DIAS GOMES	Professora	Rua Normalista Celina Cardoso, nº 217,	Porto Alegre/TO
123	MARYCLEIDE CAIO NASCIMENTO	Professor	Rua 06, s/nº, Setor Oeste,	Almas/TO
124	MIRIAN LOPES PAZ OLIVEIRA	Professora	Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro,	Almas/TO
125	MARCILENE APARECIDA SANTANA	Professora	Av. Oriental, s/nº, setor Mojolo,	Almas/TO
126	Mª MADALENA P. DE SOUSA	Professora	Rua 04, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
127	NAIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Secretária	Praça Salviano Barbosa, Centro	Almas/TO
128	NEUSIVÂNIA BISPO CORDEIRO	Professora	Rua Raimunda Cardoso, s/nº	Porto Alegre/TO
129	MEIRE ÂNGELA RODRIGUES XAVIER	Professora	Rua Celina Cardoso, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
130	NILTA JOAQUIM DOS SANTOS	Professora	Rua Manoel da Cruz Botelho, nº 35, Centro,	Almas/TO
131	NORIVAN FREIRE CARDOSO	Professora	Av. Liberdade, nº 1376, Centro,	Porto Alegre/TO
132	NERI MARCIA ROSA ARAÚJO SANTOS	Coordenadora Pedagógica	Rua 13 de Maio, nº 1100, Centro,	Porto Alegre/TO
133	NATAL FERREIRA NUNES DIAS	Guarda	Rua 10, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
134	OLINDINA RODRIGUES DA SILVA	Professora	Av. São João, N°374, Centro	Almas/TO
135	OLGA DOS SANTOS BISPO	Professora	Rua Fabriciano Sousa, nº 1143, Centro,	Porto Alegre/TO

136	POLLYANA DE GODOY BORGES	Professora	Av. Oriental, Qd.04,Lt.01,St.Norte	Almas/TO
137	PALOMA M. BARBOSA BRITO	Professora	Av. São Sebastião	Almas/TO
138	PRISCILLA LEIANE CARDOSO PINTO e SILVA	Professor	Rua Tocantins, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
139	QUEZIA LIRA BARBOSA LOPES	Orientadora Educacional	Rua. Tocantins, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
140	RAQUEL PEREIRA DE MACÊDO	Professora	Av. São João, nº 241, Setor Norte,	Almas/TO
141	SIMONE AZEVEDO DOS SANTOS	Professora	Av. Joscelina Cardoso, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
142	ROSANA RODRIGUES ARAÚJO	Aux. Administrativo	R. Jânio Qd, nº 1002, Centro,	Porto Alegre/TO
143	ROMOS MARCOS BARBOSA	Professor	Av. A, s/nº, Centro.	Porto Alegre/TO
144	RENATA CARDOSO DA CRUZ	Professora	Rua 04, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
145	ROSALINA FRANCISCA DE MACÊDO	Professora	Rua da Matriz, nº 07, Centro,	Almas/TO
146	ROSÂNGELA NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria	Rua Bernardo Homem, nº 40, Centro,	Almas/TO
147	ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA	Professora	Av. Tiradentes, s/nº, Setor Aeroorto,	Almas/TO
148	REGINA CÉLIA R. DOS SANTOS	Professora	Av. Comercial, St.Norte,	Almas/TO
149	SIDNEL SILVA SOUSA	Assistente Administrativo	Av. Tancredo Neves, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
150	ROSENY GONÇALVES SOARES	Apoio Escolar	Rua 01 Lt 16, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
151	SANDRA PIRES MILHOMEM	Professora	Rua Manoel da Cruz Botelho, s/nº, Centro,	Almas/TO
152	SELMA CARDOSO DA SILVA	Professora	Rua 01, s/nº, setor Oeste,	Almas/TO
153	THALITA GOMES DA SILVA	Professora	Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro,	Almas/TO
154	TÂNIA Mª ANTUNES PIMENTEL	Professora	Rua Tiradentes, s/nº, Centro,	Almas/TO
155	TAMARA REGINA XAVIER DE MACÊDO e SILVA	Professora	Av. Joscelina Cardoso, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
156	VALCI MARQUES FERREIRA	Guarda	Rua Manoel Botelho, Centro,	Almas/TO
157	WANDERSON CARDOSO RODRIGUES	Guarda Noturno	Rua 02, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
158	VANDERLEI EVANGELISTA DE MENESES	Professor	Rua José Bonifácio, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
159	VILNEIDE ARAÚJO BATISTA OLIVEIRA	Professora	Av. Liberdade, nº 1032, Centro,	Porto Alegre/TO
160	VERA LÚCIA GOMES DA SILVA	Coordenadora Pedagógica	Av. A, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
161	ZILDA RIBEIRO DE BARROS	Merendeira	Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro,	Almas/TO
162	ZEUGMA PEREIRA CARVALHO LINHARES	Professora	Rua Albuquerque, s/nº, Setor Primavera,	Almas/TO
163	VAGNER CASTRO DE ANDRADE LINHARES	Assistente Administrativo	Rua Albuquerque, s/nº, Setor Primavera,	Almas/TO
164	ZILMA ALVES VARANDA DA SILVA	Coordenadora Pedagógica	Av.Oriental, St. Monjolo	Almas/TO
165	ZILDIMAR RODRIGUES DA SILVA	Merendeira	Av. São Sebastião, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO

“O serviço do Júri será obrigatório”. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 dezoito ano de notória idoneidade” Art. 436 do CPP.

§ 2º, “A recusa injustificada ao serviço do Júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do Juiz, de acordo com a condição econômica do jurado”.

“Estão isentos do serviço do júri: I- Presidente da república e os ministros de estado; II- Os governadores e seus respectivos secretários; III- Os membros do congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras distrital e municipais; IV- Os prefeitos municipais; V- Os magistrados e membros do ministério público e da defensoria pública; VI- Os servidores do poder

judiciário, do ministério público e da defensoria pública; VII- as autoridades e os serviços da polícia e da segurança pública; VIII- os militares em serviço ativo; IX- os cidadãos maiores de 70 que requeiram sua dispensa; e X- aqueles que o requererem demonstrando justo impedimento” Art. 437 do CPP.

“A recusa ao serviço do Júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob penal de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar serviço imposto” Art. 438 do CPP.

§ 1º “Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividade de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade”.

“O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo” Art. 349 do CPP.

“Constitui também direito do jurado, na condição do art. 349 deste código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária” Art. 440 do CPP.

“Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri” Art. 441 do CPP.

“Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica” Art. 442 do CPP.

“Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados” Art. 443 do CPP.

“O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos” Art. 444 do CPP.

“O jurado no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável, criminalmente nos mesmos termos em, que o são os juizes togados”. Art. 445 do CPP.

“Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis dos dispositivos referentes às dispensas, faltas e escudas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste código”. Art. 446 do CPP.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas, Estado do Tocantins, em 19 de Dezembro de 2018. Eu _____, (Aldeni Pereira Valadare)s, Escrivão Judicial, digitei o presente e lavrei este termo.

João Alberto Mendes Bezerra Jr.
Juiz de Direito

Sentenças

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000060-64.2018.827.2701

Ação Penal – Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)

Autoridade: Polícia Civil

Representado: Luan Barbosa e Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, em harmonia com o parecer ministerial encartado ao evento retro e com fulcro no artigo 485, inciso VI do Novo Código de Processo Civil c/c CPP, art. 3º, JULGO EXTINTO o feito SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ficando sem efeito a partir da presente sentença a decisão que concedeu as medidas protetivas. Publique-se. Intimem. Cumpra-se. Almas/TO, data certificada pelo sistema. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR. Juiz de Direito.”

ARAGUAINA

2ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Tereza da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivânia de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 0014369-46.2016.827.2706, ajuizado por D. S. B. L., em face R.L. dos S., tendo o presente à finalidade de INTIMAR a representante do requerente, Sra. ADRIANA BORGES MONTEIRO, brasileira, solteira, recepcionista, inscrita no RG nº 1.036.877 SSP/TO, estando em lugar incerto não sabido, para no prazo de 5 dias por meio do seu Defensor/advogado, manifestar interesse no prosseguimento da ação, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de dezembro de 2018. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Cumprimento de Sentença, processo nº 0006531-81.2018.827.2706, requerido por JULIO CESAR DIAS CARVALHO em desfavor de JOSE ORLANDO FERREIRA SOUSA CARVALHO, sendo o presente para INTIMAR o autor na pessoa de sua genitora Srª MARCILENE DIAS DOS REIS, brasileira, casada, diarista, portadora do Registro Geral nº 973.943, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 042.330.041-50, residente e domiciliada na Rua dos Buritis, nº 675, Setor Araguaína Sul, Araguaína/TO, Telefone n.º (63) 9 9287-4264, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo em conformidade com o r. despacho de encartado no evento 22 dos autos acima indicados. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de dezembro de 2.018. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Ação de Averiguação de Paternidade Cumulado com Anulação de Registro Público, processo nº 5016983-41.2013.827.2706, requerido por LUCIANO BORGES SOARES JUNIOR em desfavor de LUCIANO BORGES SOARES E JOÃO BATISTA DE SOUSA, sendo o presente para INTIMAR o autor na pessoa de sua genitora Srª Marcelia Pereira de Andrad, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 040.434.711-81, e CI/RG nº 883.405, residentes e domiciliados na Rua 14, Qd 16, Lote 12, Bairro Parque Bom Viver, CEP: 77.800.000, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo em conformidade com o r. despacho de encartado no evento 148 dos autos acima indicados. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de Dezembro de 2.018. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Cumprimento de Sentença, processo nº 0008981-31.2017.827.2706, requerido por HENZZO RAFAEL SANTOS SOBRINHO em desfavor de ALISON JUNIO MILHOMEM DOS SANTOS, sendo o presente para INTIMAR a autora na pessoa de sua genitora Srª Rafaela Santos Sobrinho Bastos, brasileira, solteira, do lar, portadora do Registro Geral nº 1.308.046, 2ª Via SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 064.034.621 - 99, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 925, Quadra 25, Lote 03, Setor Itapuã (próximo à Amélia Confecções), Araguaína – TO, CEP nº 77.823 - 250, Telefone nº (63) 9 9203- 0302 ou (63) 9 9229 - 0777, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo em conformidade com o r. despacho de encartado no evento 44 dos autos acima indicados. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de dezembro de 2.018. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

Editais de publicações de sentenças de interdição**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos Interdição, processo nº 0017741 -66.201 7.827.2706, ajuizada por **TERESINHA CARNEIRO AGUIAR e MARCOS ANTÔNIO AGUIAR, em face de EDMILSON GOMES AGUIAR**, no qual foi decretado a interdição de LETICIA MENDES DA SILVA, brasileira, solteira, nascido(a) em 15/09/1978 na cidade de Porangatu/GO, filho(a) de RAIMUNDA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no RG sob o nº 397.910 2ª via SSP/TO, CPF nº 735.966.121-87, residente na Rua 29 nº 228, Setor Barros, Araguaína/TO, cujo registro de nascimento foi lavrado sob a matrícula 028175 01 55 1978 1 00038 164 0006314 59, no Cartório de Registro das Pessoas Naturais de Porangatu/GO; impossibilitada de praticar os atos da vida civil em virtude de sido acometida de Retardo Mental de Natureza Concenita e Permanente, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeado curador do interditado, **EDMILSON GOMES AGUIAR**, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no RG nº 1.191.281 - SSP/TO. CPF nº 707.903.691-76.

nascido em 28/11/1963. natural de Carolina/MA. cujo registro de nascimento foi lavrado sob o nº 6.764, Livro A-23, Fl.174v, no CRC de Itacajá/GO, filho de Brígido Ferreira Aguiar e Maria da Conceição Gomes Aguiar, residente no mesmo endereço da requerente, acometido de Retardo Mental Grave (CIF) F72). que gera incapacidade absoluta, cujo termo de compromisso de curador foi firmado. Tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 49, cuja parte dispositiva transcrevemos: "Adoto o presente termo como relatório. Decido. Conforme constatado e relatado acima pela douta Promotora, restou evidente que o requerido necessita de constante auxílio dos requerentes. Tendo em vista o grau de incapacidade do interditando, é perfeitamente cabível a interdição com base no art. 1.767, inciso II do Código Civil. Assim o pedido inicial deve ser atendido, nomeando-se a requerente para representar o requerido nos atos da vida civil. ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido de requerente e decreto a INTERDIÇÃO de EDMILSON GOMES AGUIAR, nomeando-lhe TERESINHA CARNEIRO AGUIAR e MARCOS ANTÔNIO AGUIAR, como curadores que deverão representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747. II. do Novo Código de Processo Civil, bem como o art. 1767. II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando que o interditando não possui bens. deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 6 de novembro de 2018. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza. Nada mais havendo, encerrou-se a presente, lavrando-se este termo. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, técnica judiciária, digitei 6 Subscrevi. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 19 de dezembro de 2018. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos Interdição, processo nº **0004119-85.2015.827.2706**, ajuizada por RITA DE CASSIA SOUSA CASTRO, **em face de MARIA DE SOUZA CASTRO**, no qual foi decretada a interdição de **MARIA DE SOUZA CASTRO**, brasileira, viúva, aposentada, inscrito no CPF nº 507.186.301-49, nascida aos 15/02/1928, filha de Ermogens Francisco de Souza e Caitana Cumpertino dos Reis, natural de Itaguatins/TO, cujo registro de casamento foi lavrado sob o nº 1083, Livro B-11, Folha 10 no CRC de Itaguatins /TO; residente no mesmo endereço da requerente; impossibilitada de praticar os atos da vida civil em virtude de ter sido acometida de AVC, tem diabetes, é hipertensa, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora da interditada, **MARIA DE SOUZA CASTRO**, brasileira, viúva, aposentada, inscrito no CPF nº 507.186.301-49, nascida aos 15/02/1928, filha de Ermogens Francisco de Souza e Caitana Cumpertino dos Reis, natural de Itaguatins/TO, cujo registro de casamento foi lavrado sob o nº 1083, Livro B-11, Folha 10 no CRC de Itaguatins/TO; residente no mesmo endereço da requerente cujo termo de compromisso de curador foi firmado. Tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 16, cuja parte dispositiva transcrevemos: "Adoto o presente termo como relatório. Decido. Foi designada visita in loco, cujo ato constatou-se a impossibilidade de realização do interrogatório, tendo em vista que a interditanda não estabelece nenhuma comunicação. A filha da requerida informou que a interditanda é deficiente auditiva e visual. Tendo em vista o grau de incapacidade da interditanda, é perfeitamente cabível a interdição com base no art. 1767, inciso II do Código Civil. Assim o pedido inicial deve ser atendido, nomeando-se a requerente para representar a requerida nos atos da vida civil. ISTO POSTO, a vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO DE MARIA DE SOUZA CASTRO, nomeando-lhe RITA DE CASSIA SOUSA CASTRO como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1177, iii do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando que a interditanda não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. Araguaína-TO, 29 de maio de 2015. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza. Nada mais havendo, encerrou-se a presente, lavrando-se este termo. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, técnica judiciária, digitei oSubscrevi. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 19 de dezembro de 2018. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

3ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, de Nº 0003141-11.2015.827.2706, proposta por INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC, em desfavor de ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, sendo o presente Edital com prazo de 30 dias para CITAR o requerido sendo: ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 90266064191, por todos os termos da inicial, bem como para, no prazo de 15(quinze) dias; PAGAR a dívida, no valor de 21484,29, corrigidos e atualizados, caso cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios fixados, entretanto,

estes, para o caso de não-cumprimento, no importe de 5% do valor da causa; ou OFERECER EMBARGOS MONITÓRIOS, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (artigos 701, §1º, 702, §8, todos do NCPC). Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: "Cite-se o requerido por edital. Prazo 30 dias" ALVARO NASCIMENTO CUNHA. Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2018. Eu KAREN BATISTA SOUSA, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito

COLINAS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AÇÃO: Execução Fiscal

PROCESSO N. 5002619-43.2013.827.2713

REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: RICARDO DE ANDRADE

Através deste edital realiza a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO da parte executada RICARDO DE ANDRADE, CPF nº 385.923.208-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, pagar a dívida, com juros, multa de mora e demais encargos indicados na CDA, ou garantir a execução fiscal (arts. 8º e 9º, Lei 6.830/80), Dar-se à causa,(proferido no dia 12/09/2013) o valor de R\$ 33.920,44(trinta e tres mil novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), para, querendo, manifestar interesse na causa nos termos consignados nos autos, no prazo de 20 (vinte) dias. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 19 de dezembro de 2018. Eu, Igor Gabriel Cardoso Arrais, Estagiário/Voluntário, 1ª vara cível o digitei e o subscrevi.

JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz Substituto, Respondendo -Port. 2137/2018 - GAPRE/TJTO

COLMEIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARD, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5000366-50.2011.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente MUNICÍPIO DE COLMÉIA - ESTADO DO TOCANTINS/TO e Executada JOAQUIM DE OLIVEIRA que virem ou dela conhecimento tiverem que, por este edital CITAR: JOAQUIM DE OLIVEIRA, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 23, a seguir transcrito: "Cite-se a Executada por edital, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/1980". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 10 de dezembro de 2016. Eu, ___, ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARD – Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

AUTOS Nº 5000180-58.2010.827.2715

PEDIDO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ

REQUERIDO: PAULO IURE FERREIRA ALENCAR

INTIMAÇÃO: do requerido supracitado da r. Sentença distribuída no evento 38 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: "Sentença - Ante o exposto, tendo havido o adimplemento integral do débito, JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC . Determino as baixas das restrições porventura existentes nos autos. Condeno a parte executada ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver); bem como em honorários advocatícios, que arbitro no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Com o trânsito em julgado, remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos

termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS. No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º). Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º. Promovidos os atos acima, archive-se com as cautelas legais. INTIME(M)-SE. CUMPRA-SE. Cristalândia, data no sistema e-Proc.." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **19** (dezenove) dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil dezoito (**2018**). Eu, *Raimundo Alves Miranda*, Serv. De Secretaria que o dat. e subsc. **WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito - CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de ___/___/___.** Eu, Servidor de Secretaria.

FILADÉLFIA
Diretoria do foro
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA Juiz de direito em substituição automática desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº **0000165-87.2018.827.2718**, Ação de Reintegração de Posse, ajuizada pelo Ceste e outros, em desfavor de Josué Souza e outros, sendo o mesmo para CITAR eventuais interessados não identificados, do despacho do teor seguinte..."De início, o cartório para associar a Defensoria Pública e o Ministério Público ao feito, na forma do §1º do art. 554 do Código de Processo Civil. E inobstante a juntada no evento n. 39 do mandado de vistoria procedido por oficial de justiça e instruído com fotografias, observo não está claro como se conseguiu os nomes completos de todos os ocupantes, quando sequer tal informação estava na inicial, coo também as exatas medidas das áreas individualizadas de cada posseiro e nem como pode afirmar remontar tais ocupações ao ano de 2012 sem o auxílio de um engenheiro agrônomo, imagens de satélite de anos anteriores ou mesmo de um simples GPS. Também observo pelas fotografias anexadas ao mandado pelo oficial de justiça não haver prova sumária de que tais ocupações remotam há mais de seis anos, sobretudo quando comparadas as imagens juntadas na inicial e termos de vistorias lançados, que apontam ao contrário tratarem de ocupações recentes a partir de junho de 2017. Deste modo, e considerando a informação dos autores de tratar-se de área de proteção ambiental medindo 572,14 hectares, averbada junto a matrícula n. 164 do Cartório de Registros de Imóveis de Filadélfia, que garante a sustentabilidade de ocupação produtiva das demais áreas da mesma matrícula (implantação da Usina Hidrelétrica Estreito), com prévia indenização aos antigos donos no dia 14.04.2010, cumprindo assim a função social da propriedade rural prevista no art. 186 da Constituição da República, d efiro o pedido liminar de reintegração de posse. E para tanto, expeça-se mandado de reintegração de posse, com desfazimento de construções e remoção de pertences, animais e pessoas, com auxílio da Polícia Militar, a ser acompanhado por engenheiro agrônomo das autores que indicarão precisamente o perímetro da área ambiental que se tutelada. Fica autorizado o oficial de justiça e os policiais militares a ingressarem nos barracos, mesmo que desocupados, removendo os pertences lá encontrados para local indicado pelas autores, às suas expensas, os quais poderão ser levados pelos interessados durante ou após a diligência. Posseiros encontrados em área diversa da adquirida pelas autores não deverão sofrer qualquer tipo de conduta desapropriatória, devendo lá permanecerem até que se ultime a fase instrutória desta demanda. Comino multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitada a 30 (trinta) dias de descumprimento, àqueles que resistirem a desocupação judicial, na forma do §1º do art. 536 do Código de Processo Civil. Registro que não conceder a presente tutela liminar é fomentar a contínua ocupação dessas áreas gerando infinitas indenizações pelas autoras, inviabilizando os fins ambientais a que se comprometeram. Desta decisão ciência eletrônica aos patronos da autora, à Defensoria Pública e ao Ministério Público. Junto ao mandado de reintegração de posse, proceder também a citação dos demandados, para que, não só o(s) demandado(s), confinantes e interessados possam oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 577), podendo arguir toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (art. 336), manifestando-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, sendo considerado revel e presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (arts. 341 e 344), podendo ainda arguir nos mesmos autos incompetência absoluta ou relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão do benefício da gratuidade processual (art. 337), inclusive independentemente de oferecer contestação, propor reconvenção nos mesmos autos para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa (art. 343). Publique-se edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias para os demais interessados, com as advertências acima, nos termos do art. 576, parágrafo único c/c inciso III do art. 259 do CPC. Conta-se o prazo para defesa dos Promovidos da juntada aos autos do último mandado de citação cumprido (arts. 338, 339 e 231, inciso II e §1º). Se a parte Promovida não contestar será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art. 344). apresentada contestação intime-se a parte autora por seu patrono para no prazo de 15 (quinze) dias úteis sobre ela se manifestar (arts. 350 e 351). Observar prazos em dobro da Defensoria Pública e Ministério Público associados. Filadélfia - TO em 18 de dezembro de 2018. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA Juiz de direito em substituição

automática". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (19/12/2019). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA Juiz de direito em substituição automática.

GURUPI

2ª vara criminal

Decisões

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Numero do Processo: 0013073-67.2018.827.2722

Chave do Processo: 597816598418

Acusado: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DEDE LTDA

Advogado: Ederson César Vendrame, OAB/SC sob o nº 20.924

Fica o Advogado acima mencionado Intimado da decisão lançada nos autos em epígrafe, qual seja: Acolho as ponderações do órgão ministerial constante no evento 1 - ANEXO2, ao tempo em que defiro o pedido elaborado pela defesa (evento 17), determinando a liberação do veículo SCANIA/G 400 placas MIQ 5340, da empresa Transporte Rodoviário de Cargas Dedé Ltda, ao seu proprietário ou responsável.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2645/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 19 de dezembro de 2018

PLANTÃO REGIONAL

Estabelece os magistrados e servidores responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, **no período compreendido entre os dias 07 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019.**

O **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense e Revoga a Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 46/2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 12, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 46/2017, disciplinar sobre o Plantão Judiciário anual das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º - O plantão judiciário na Comarca de Gurupi destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança.

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória.

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária.

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência.

V – medida cautelar ou antecipatória, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente.

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

§ 1º. O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos e feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 8h00min às 17h59min, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência.

II – **plantão noturno**, das 18h00min às 7h59min do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009 – CNJ).

Art. 3º. O **plantão noturno** destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida neste horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno.

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º - Ficam designados o **Dr. ADRIANO MORELLI**, MM. Juiz de Direito e a servidora **SUZIANE BARROS SILVEIRA FIGUEIRA**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lotados na Comarca de Gurupi - TO, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 07 de janeiro de 2019 às 07h59min do dia 11 de janeiro de 2019.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **WELLINGTON FERREIRA**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **ROGÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 9 9954-5805.**

Art. 5º - Ficam designados o **Dr. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA**, MM. Juiz de Direito e a servidora **ROMILDA BETÂNIA A. DA SILVA CERQUEIRA**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lotados no Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Gurupi - TO, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 11 de janeiro de 2019 às 07h59min do dia 18 de janeiro de 2019.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **CÁCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **OSMAR TEIXEIRA LOPES**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 9 9954-5805.**

Art. 6º - Ficam designados o **Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, MM. Juiz de Direito e o servidor **RODRIGO AZEVEDO FILGUEIRAS DE LIMA**, Escrivão Judicial, lotados na Comarca de Gurupi -TO, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 18 de janeiro de 2019 às 07h59min do dia 25 de janeiro de 2019.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **JEAN ALVES GUIMARÃES**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **ELCIANE ALEX FRANCINO**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 9 9954-5805.**

Art. 7º - Ficam designados a **Dra. JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA**, MM. Juíza de Direito e o servidor **FERNANDO MAIA FONSECA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lotados na Comarca de Gurupi -TO, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 25 de janeiro de 2019 às 07h59min do dia 1º de fevereiro de 2019.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **CHRISTYANNE DE OLIVEIRA SILVA**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **ADÃO BITTENCOURT AGUIAR**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 9 9954-5805.**

Art. 8º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão, será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 9º. A Secretária do Foro da Comarca de Gurupi - TO será responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 10. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 11. Ficam os secretários das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se via SEI a presente portaria aos juízes Diretores do Foros das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins objetivando ser publicada no Diário da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

ITACAJÁ

1ª escrivania cível

Editais de citação

EDITAL de Citação de JANKLEI BURJACK ALVES COSTA, com prazo de 20 (vinte) dias. O Juiz de Direito da Comarca de Itacajá/TO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, se processa Ação de Guarda, proposta por MARIA AMELIA FERNANDES COSTA, CPF 912.275.001-06 e MORZANIEL MACHADO DA COSTA, CPF 211.052.001-91 onde o MM. Juiz de Direito determinou Citar Janklei Burjack Alves Costa para conhecimento da ação e para apresentar defesa no prazo da lei, conforme Decisão Judicial de evento 12, aos termos do processo 0001238-792018.827.2723 chave 780185591518, E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá/TO, 19 de dezembro de 2018. Edvan Pereira Maciel, Auxiliar de Secretaria. Matrícula TJTO 353442.

MIRANORTE

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Ação Penal n. 0002021-96.2017.827.2726

REU: JOSÉ FILHO ALMEIDA DA SILVA

Defensor: Defensoria Pública

MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em substituição desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 90 dias, extraído dos autos de AP 0002021-96.2017.827.2726 em que figura como réu JOSÉ FILHO ALMEIDA DA SILVA E OUTRO, já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA condenatória, parte final a seguir transcrita: Diante do exposto, julgo procedente o pedido estampado na denúncia para condenar os acusados CARLOS HENRIQUE LOPES MOREIRA e JOSÉ FILHO ALMEIDA DA SILVA nas sanções do artigo 155, § 4º, incisos I e IV, do Código Penal. Em relação ao réu JOSÉ FILHO ALMEIDA DA SILVA: ... Por fim, não vislumbrando causas de aumento ou de diminuição, FIXO A PENA DEFINITIVAMENTE EM 02 (DOIS) ANOS E 07 (SETE) MESES DE RECLUSÃO. Considerando que a pena privativa de liberdade aplicada repousou ligeiramente acima do mínimo legal, fixo a pena de multa em 25 (vinte e cinco) dias-multa, à base de um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato, diante da ausência de prova acerca da capacidade econômica do réu. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto, conforme inteligência dos artigos 33, §§ 2º e 3º do Código Penal. Cabível a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por pena restritiva de direitos, porquanto satisfeitos os requisitos o artigo 44 do CP. Assim, substituo a pena de privação de liberdade imposta por 2 (duas) penas restritivas de direito, quais sejam, prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo prazo da condenação, bem como prestação pecuniária no importe de 04 (quatro) salários mínimos vigentes ao tempo do fato, cabendo ao Juízo das Execuções Penais fixar o local, o modo de cumprimento e os beneficiários da sanção aplicada. Deixo de beneficiar o réu com o sursis penal, porquanto já realizada a substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, a teor do disposto no artigo 77, inciso III do Código Penal. Concedo ao réu o direito de apelar em liberdade, se por outro motivo não estiver preso, uma vez que permaneceu solto durante toda a instrução, bem como porque não vislumbro a presença de nenhum dos pressupostos da prisão preventiva, elencados no artigo 312 do Código de Processo Penal, já que a pena privativa de liberdade restou substituída por restritiva de direito. Fixo o valor mínimo para reparação do dano causado em R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), Sem custas, por se tratar de réus assistidos pela Defensoria Pública (artigo 12 da Lei n. 1.060/50). Após o trânsito em julgado para a acusação, formem-se os autos de execução penal provisória. Depois de transitar também para a defesa, lance-se o nome do sentenciado no rol dos culpados (art. 393, II, Código de Processo Penal) e officie-se ao TRE para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal, e formem-se os autos de execução penal definitiva. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de Direito em substituição. Miranorte-TO, 25/11/2018.

Dado e passado nesta Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. Eu, Escrivã, lavrei o presente.

PALMAS
4ª vara cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: (30) TRINTA DIAS

AUTOS Nº: 0041235-51.2018.827.2729 - Chave: 237588553818

AÇÃO: Procedimento Comum- Valor da Causa R\$ 11.040,83

REQUERENTE: CIRO PARREIRA LABRE

ADVOGADO: GUSTAVO SILVA SANTOS – OAB/TO 5701

REQUERIDO: CICERO DA SILVA SOUSA JUNIOR

FINALIDADE: **CITAR** a parte requerida **CICERO DA SILVA SOUSA JUNIOR - CPF: 02165896304**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada (artigo 238 e ss do NCPC); e **INTIMAR** para determinar que no prazo de 10 dias, efetue a transferência da propriedade do veículo CHEVROLET CLASSIC, ano 2010, modelo 2010, cor bege, Placa MXC- Quadra 204 Sul, Chassi 9BGSA1910AB251456, RENAVAM 00199974640, para seu nome, sob pena de multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais), até o limite do valor do bem, conforme preceitua o artigo 297 do Código de Processo Civil, bem como para comparecer na **Audiência - Conciliação - Designada para o dia 13/03/2019 às 08:30:00 horas**, a qual se realizará na Sala de Audiências da Central de Conciliação - CEJUSC, no Edifício do Fórum – Térreo, e, caso manifeste possível desinteresse na autocomposição, deve fazer por petição e observar o prazo de pelo menos 10(dez) dias úteis de antecedência, contados da data acima mencionada. **CIENTE** que o prazo para oferecer resposta será de 15(quinze) dias úteis, a contar da realização da audiência de conciliação ou mediação, **independente do comparecimento ou não de qualquer das partes**, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (artigo 344 do NCPC). O não comparecimento injustificado da parte autora ou da parte requerida à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (segundo inteligência do artigo 334, § 8º, Código de Processo Civil).

DECISÃO: "...Ante o exposto, DEFIRO em parte a tutela, pelos motivos já aduzidos, para determinar que o requerido, no prazo de 10 dias, efetue a transferência da propriedade do veículo CHEVROLET CLASSIC, ano 2010, modelo 2010, cor bege, Placa MXC- Quadra 204 Sul, Chassi 9BGSA1910AB251456, RENAVAM 00199974640, para seu nome, sob pena de multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais), até o limite do valor do bem, conforme preceitua o artigo 297 do Código de Processo Civil. Oficie-se ao DETRAN-TO informando que o veículo acima descrito foi vendido a Cícero da Silva Sousa Júnior inscrito no CPF de nº021.658.963-04, o qual ainda não providenciou a devida transferência de titularidade do bem. À escrivania para designação de conciliação e/ou mediação na forma do artigo 334 e proceder a citação e intimação da demandada com as advertências do artigo 335 e incisos do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da assistência judiciária. (Ass.) Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4565. Palmas-TO, 18/12/2018.

4ª vara criminal execuções penais
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS 0015898-60.2018.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **ADALBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **ADALBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 17.05.1980, natural do Almas-TO, filho de Adalberto Pereira da Silva e de Deuzelita Carlos Ramalho, atualmente em lugar não sabido, para comparecer a audiência admonitória designada para 07 de fevereiro de 2019, às 15h30min, a realizar-se no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, fone 63 3218-4545). DESPACHO: "[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, desacolho por ora o parecer ministerial e determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento da pena. Designo audiência admonitória para o dia 07.02.2019 às 15h30min. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires, Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS 0016909-27.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **ANALETE ALVES DA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **ANALETE ALVES DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 22.02.1982, natural do Barra do Corda-MA, filho de Vito Pereira Silva e Anide dos Reis Silva, atualmente em lugar não sabido, para comparecer a audiência admonitória designada para 07 de fevereiro de 2019, às 15h30min, a realizar-se no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545),. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, desacolho por ora o parecer ministerial e determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento da pena. Designo audiência admonitória para o dia 07.02.2019 às 15h30min . Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires, Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS 0020083-44.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **JAILSON GOMES DA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **JAILSON GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 15/04/1996, natural do Presidente Dutra-MA, filho de José Cardoso da Silva e Francisca Gomes da Silva, atualmente em lugar não sabido, para comparecer a audiência admonitória designada para 07 de fevereiro de 2019, às 15h30min, a realizar-se no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545),. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, desacolho por ora o parecer ministerial e determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento da pena. Designo audiência admonitória para o dia 07.02.2019 às 15h30min . Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires, Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS 0027043-16.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **GLEZINHO SILVA ROSA GUAJAJARA**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **GLEZINHO SILVA ROSA GUAJAJARA**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 24/09/1996, natural do Barra do Corda-MA, filho de Guilherme Rosa Guajajara e de Iriane dos Santos da Silva, atualmente em lugar não sabido, para comparecer a audiência admonitória designada para 07 de fevereiro de 2019, às 15h30min, a realizar-se no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545),. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, desacolho por ora o parecer ministerial e determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento da pena. Designo audiência admonitória para o dia 07.02.2019 às 15h30min . Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires, Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS 0017773-65.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **JOSÉ RODRIGUES DE SÁ**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **JOSÉ RODRIGUES DE SÁ**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 02/12/1968, natural do Lizarda-TO, filho de Orcílio Cassiano de Sá e Luísa Rodrigues de Sá, atualmente em lugar não sabido, para comparecer a audiência admonitória designada para 07 de fevereiro de 2019, às 15h30min, a realizar-se no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545),. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, desacolho por ora o parecer ministerial e determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento da pena. Designo audiência admonitória para o dia 07.02.2019 às 15h30min . Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires, Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS 0029862-23.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **JOAQUIM FILHO FERREIRA DOS SANTOS**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **JOAQUIM FILHO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 30.01.1999, natural do Natividade-TO, filho de Luzimar Ferreira Dos Santos,, atualmente em lugar não sabido, para comparecer

a audiência admonitória designada para 24 de Janeiro de 2019, às 15h30min, a realizar-se no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545),. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, desacolho por ora o parecer ministerial e determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento da pena. Designo audiência admonitória para o dia 24/01/2019 às 15h30min . Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires, Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS 0000617-64.2018.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **ELDO CARVALHO DE ARAUJO**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **ELDO CARVALHO DE ARAUJO**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 15.01.1981, natural do Porto Nacional-TO, filho de Adão Ferreira De Araujo E De Josefina Carvalho De Araujo,, atualmente em lugar não sabido, para comparecer a audiência admonitória designada para 07 de fevereiro de 2019, às 15h30min, a realizar-se no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545),. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, desacolho por ora o parecer ministerial e determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento da pena. Designo audiência admonitória para o dia 07.02.2019 às 15h30min . Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires, Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS 0010689-47.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 06/06/1970, natural do Milagres-BA, filho de Francisca dos Santos , CPF 003.756.801-95, atualmente em lugar não sabido, para comparecer a audiência admonitória designada para 07 de fevereiro de 2019, às 15h30min, a realizar-se no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545),. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, desacolho por ora o parecer ministerial e determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento da pena. Designo audiência admonitória para o dia 07.02.2019 às 15h30min . Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires, Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS 0039977-40.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **ROMARIO ALVES PINTO**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **ROMARIO ALVES PINTO**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 16.08.1993, natural do São Feliz do Araquã-TO, filho de João Zico Pinto Souza e Cleuzane Alves Pereira , CPF 021.608.501-28, atualmente em lugar não sabido, para comparecer a audiência admonitória designada para 07 de fevereiro de 2019, às 15h30min, a realizar-se no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545),. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, desacolho por ora o parecer ministerial e determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento da pena. Designo audiência admonitória para o dia 07.02.2019 às 15h30min . Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires, Juiz de Direito.”

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas **Boletins de expediente**

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a parte interessada por seu advogado, intimada do ato processual abaixo:

Carta Precatória nº. 0044794-16.2018.827.2729 – Chave Processo 442443331618

Deprecante: Vara de Família da Com. de União da Vitória - PR

Ação: Dissolução - Nº de origem: 0000967-60.2018.8.16.0174

Requerente: Silveria Aparecida Basniak Schier

Advogado: Amaury Corrêa de Castilhos – OAB/SC. 6192 – OAB/PR 23530

Requerido: Cezar Luis Schier

INTIMAÇÃO: Fica a parte interessada através de seu advogado intimada para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas judiciais no Valor de R\$159,00 (cento e cinquenta e nove reais), mais uma Taxa Judiciária no Valor de

R\$50,00 (cinquenta reais) através de DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária. Cabe à parte interessada providenciar a inclusão, neste processo eletrônico, dos números do DAJ de custas processuais e taxa judiciária (se houver), gerados individualmente através do e-Proc (link: <https://gise.tjto.jus.br/daj/criarDajJudicial/emissao>), cujos pagamentos, após a inclusão, serão validados automaticamente pelo sistema (Instrução Normativa nº 5, de 24.10.11 - Dje nº 2754; e art. 2º da Resolução 23 de 2010/TJTO). Fica cientificado que o depósito realizado por meio de envelope ou transferência programada não comprova o pagamento das custas judiciais. Tudo de conformidade como o despacho lançado no evento 5 da carta precatória.

PARAÍSO

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000465-10.2018.827.2731; Chave Processo nº: 858859132218; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 5.966,76; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): Edith de Oliveira Carvalho no CPF sob nº 117.719.091-53. INTIMANDO: **EDITH DE OLIVEIRA CARVALHO**, atualmente com endereço incerto e não sabido, da penhora de dinheiro efetivada, via online (BACENJUD), no valor de R\$ 5.966,76 (cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMAR o(s) executado(s), para, querendo, opor EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, no prazo de TRINTA (30) DIAS, nos termos do artigo (NCPC, 854, § 3º), sobre a indisponibilidade. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 19 de Dezembro de 2.018. Eu Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000435-72.2018.827.2731; Chave Processo nº: 848014747718; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 874,56; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): Cristovam Pereira Pontes no CPF sob nº 239.560.466-68. INTIMANDO: **CRISTOVAM PEREIRA PONTES**, atualmente com endereço incerto e não sabido, da penhora de dinheiro efetivada, via online (BACENJUD), no valor de R\$ 874,56 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMAR o(s) executado(s), para, querendo, opor EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, no prazo de TRINTA (30) DIAS, nos termos do artigo (NCPC, 854, § 3º), sobre a indisponibilidade. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 19 de Dezembro de 2.018. Eu Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

PORTO NACIONAL

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Intimações aos advogados

Nº do Processo: 0001653-20.2018.827.2737 - chave de acesso: 323391434018.

Fica a parte autora, abaixo identificada, através de seus advogados, intimado dos atos processuais relacionados abaixo:

REQUERENTE: RAFAEL RODRIGUES MERSCHPACKER

ADVOGADO: HEIDI VON ATZINGEN - OABPS 68264.

INTIMAÇÃO: EVENTO 25 - Cls. Evento 14: Intime-se a parte autora para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. INITME-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 21 de setembro de 2018 HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito.

TAGUATINGA

2ª vara cível e família

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0000439-25.2017.827.2738

Autor: NOEME RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA

Réu: JORGE LUIZ FERREIRA

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido JORGE LUIZ FERREIRA, brasileiro, casado, nascido aos 22/04/1959, filho de Lady Barbosa Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 196.488.981-20, residente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência de conciliação e/ou mediação designada para o dia 23 de janeiro de 2019, às 13h30min, a ser realizada no Centro Judiciário de Soluções de Conflito e Cidadania (CEJUSC), situado na Rua 21 Quadra 06 Lote 01, Setor Bela Vista, Taguatinga/TO, Cite-se a intime-se a Ré, para contestar a ação, no prazo de 15 dias, contado a partir da realização da audiência

(NCP, art. 335. Ficando cientificado que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. DESPACHO : "I - Defiro à parte Requerente os benefícios da gratuidade de justiça (NCP, art. 98). II - Oficie-se conforme requerido na inicial. III - Encontrado o endereço do demandando, inclua-se em pauta para audiência de conciliação. IV - Cite-se a intime-se a Ré, para contestar a ação, no prazo de 15 dias, contado a partir da realização da audiência (NCP, art. 335). V - A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A citação será acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Após, conclusos". Taguatinga/TO, 19 de novembro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO- PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0001201-07.2018.827.2738

Autor: Aldontina Damacena Alves

Réu: Luzia Urcino Pereira e José Dias Damaceno

FINALIDADE: : INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita: Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela e nomeio ALDONTINA DAMACENO ALVES como curadora de JOSÉ DIAS DAMACENO , sob compromisso e dispensado da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 4º, III, c/c 1.767, I, do Código Civil. Por analogia ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a presente decisão será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (art. 98, CPC). Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 08 de novembro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO .Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0001277-02.2016.827.2738 - Tutela e Curatela - Nomeação

CURADOR: PAULO CÉSAR RIBEIRO SANTOS

INTERDITADO: ALENCAR RIBEIRO SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou PAULO CÉSAR RIBEIRO SANTOS curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "... Ante o exposto, ACOLHO a pretensão deduzida neste processo e NOMEIO de forma definitiva PAULO CÉSAR RIBEIRO SANTOS curador do interditado ALENCAR RIBEIRO SANTOS, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em consequência, resolvo o mérito da demanda, nos termos do art. 487, I do CPC, e CONFIRMO a liminar anteriormente concedida (ev. 31). O interditando somente poderá, sem assistência do seu curador, praticar atos de mera administração (Código Civil, 1.782). Em obediência ao disposto no art. 755, §3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem honorários ou custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 24 de julho de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito. Taguatinga, 16 de outubro de 2018. Gerson Fernandes Azevedo - Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO:PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0000289-10.2018.827.2738 - Interdição

CURADORA: IDALIA FERREIRA CARDOSO

INTERDITADO: JOSÉ FERREIRA MARTINS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, decreto a interdição do Requerido JOSE FERREIRA MARTINS, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-a como curadora a Requerente IDALIA FERREIRA CARDOSO. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (art. 98, CPC). Deixo de fixar honorários à curadora nomeada pela inexistência de manifestação. Transitada em julgado, feitas as anotações

necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga, 7 de agosto de 2018. ILUIPITRANDO SOARES NETO Juiz de Direito em substituição automática. Taguatinga/TO, 28 de setembro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0000303-91.2018.827.2738 - Procedimento Comum

Autor: ANTONIA CERQUEIRA DE ARAÚJO

Réu: TEODORA ARAUJO PEREIRA

FINALIDADE : INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo conclusivo. SENTENÇA: " DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para DETERMINAR o levantamento da interdição da Senhora ANTONIA CERQUEIRA DE ARAÚJO. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487, I). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). P. R. I. Taguatinga/TO, 4 de outubro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 14 de dezembro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0000388-77.2018.827.2738 – Interdição

CURADORA: ILZA MARIA ALVES

INTERDITADO: DELCIO AFONSO DOS REIS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO Ante o exposto, decreto a interdição do Requerido DELCIO AFONSO DOS REIS, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art.1.775 do Código Civil, nomeando -lhe como curadora a Requerente ILZA MARIA ALVES. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (art. 98, CPC). Fixo os honorários da curadora nomeada no importe de R\$ 500,00. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga, 7 de agosto de 2018. ILUIPITRANDO SOARES NETO Juiz de Direito em substituição automática. Taguatinga/TO, 28 de setembro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 346, de 19 de dezembro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 18.0.000034871-2,

RESOLVE: Fica mantida a cessão do servidor Heldeir Gomes Carneiro, Técnico Judiciário, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decreto Judiciário Nº 347, de 19 de dezembro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 18.0.000034870-4,

RESOLVE: Fica mantida a cessão do servidor Jair Alves Brandão, Analista Judiciário, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decisões

PROCESSO : 18.0.000029571-6
INTERESSADO : CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI
ASSUNTO : PROJETO PEDAGÓGICO DO CEI

Decisão nº 5462, de 18 de dezembro de 2018

Versam os presentes autos sobre a contratação de instituição de apoio e incentivo ao ensino, sem fins lucrativos, para execução de todas as atividades e ações do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil deste Tribunal de Justiça (CEI) e da Brinquedoteca do Fórum de Palmas-TO.

Considerando os elementos contidos nos autos, em especial a decisão proferida no referido Processo SEI nº 14.0.000149739-2 (evento 0520962), em que os componentes do Colendo Pleno deliberaram por unanimidade favoravelmente à contratação da FAPTO para execução de Projeto Pedagógico junto ao CEI, assim como os fundamentos expendidos pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral no evento 2347517 e a informação prestada pela DIVPODG (eventos 2305332 e 2305765), no exercício das atribuições legais, acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2347518), oportunidade em que **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, visando à contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO, CNPJ nº 06.343.763/0001-11, no valor total de no valor total de R\$ 1.522.140,22 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, cento e quarenta reais e vinte e dois centavos), consoante proposta acostada no evento 2322851 para execução do projeto pedagógico do CEI, oportunidade que **APROVO** a Minuta Contratual acostada ao evento 2325863.

Encaminhem-se os autos à **DCC** para as providências pertinentes à contratação em tela e, após, ao **Gestor do Contrato**, a fim de que, no início do próximo exercício financeiro, encaminhe o feito à DIVPODG e DIFIN para Classificação Orçamentária e emissão das Notas de Dotação e Empenho, respectivamente, as quais ficam desde já autorizadas.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 2649/2018, de 19 de dezembro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias da magistrada Silvana Maria Parfieniuk, relativas ao exercício de 2019 e concedidas para ocorrer entre 01 a 30/07/2019 para usufruto de 07/01 a 05/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria Nº 2653, de 19 de dezembro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 99, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c art. 12, § 1º, VI, do Regimento Interno desta Corte, **CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo SEI nº 18.0.000032413-9,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, em caráter provisório, a lotação do servidor Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, na Comarca de Colmeia, para desempenhar as atividades inerentes a seu cargo, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria Nº 2652, de 19 de dezembro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido nos autos SEI nº 18.0.000023505-5,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as férias do magistrado Ricardo Gagliardi, relativamente a uma etapa do exercício de 2017 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de agosto de 2018, para usufruto em época oportuna, em razão do interesse da administração e a necessidade do serviço eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA Nº 2650/2018, de 19 de dezembro de 2018

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **ARTHUR EMÍLIO GALDINO DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 352498, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 19 a 28/12/2018, **a partir de 19/12/2018 até 28/12/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 11 a 20/02/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nely Alves Da Cruz
Diretora do Foro

PORTARIA Nº 2651/2018, de 19 de dezembro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **SANDRA CARVALHO**, matrícula nº 354432, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 19 a 30/12/2018, **a partir de 19/12/2018 até 30/12/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07 a 18/01/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 343/2018, de 19 de dezembro de 2018

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/33415;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IVONEIDE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 143951, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **GENECI PERPETUA SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 250069, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS no período de 01/11/2018 a 31/01/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE**

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Dr.ª ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)

Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Membro)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUIDORIA

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORA ADJUNTA: Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON

MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETORA FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br